

do Instituto Politécnico de Leiria e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2006-2007.

Através do Despacho n.º 3067/2011 (2.ª série), de 14 de fevereiro, foi registada uma alteração no que diz respeito à instituição de formação.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Leiria, o registo da criação de uma turma para funcionar nas instalações da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto—Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

1 — O n.º 8 do anexo ao Despacho n.º 14835-AL/2007 (2.ª série), de 9 de julho, alterado pelo Despacho n.º 3067/2011 (2.ª série), de 14 de fevereiro, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Técnicas e Gestão Hoteleira no Instituto Politécnico de Leiria, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

2 — O presente despacho produz efeitos para a edição de 2010-2012.

23 de outubro de 2012. — O Subdiretor-Geral, *Afonso Costa*.

#### ANEXO

#### **Alteração ao anexo ao Despacho n.º 14835-AL/2007 (2.ª série), de 9 de julho, alterado pelo Despacho n.º 3067/2011 (2.ª série), de 14 de fevereiro**

8 — Número máximo de formandos:

Nas instalações do Instituto Politécnico de Leiria:

Em cada admissão de novos formandos: 72

Na inscrição em simultâneo no curso: 180

Nas instalações da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos (exclusivamente na edição de 2010-2012): 18  
206489554

#### Direção Regional de Educação do Norte

##### **Despacho n.º 14256/2012**

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e nos n.ºs 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, tendo em atenção o que estava determinado no Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 164/2008, de 8 de agosto, 117/2009, de 18 de maio, e 208/2009, de 18 de setembro, entretanto revogado pelo Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, e ainda no Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de março, conjugado com o Despacho n.º 15 548/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 16 de novembro, delego e subdelego na diretora regional-adjunta, mestre Isabel Maria Azevedo Ferreira Cruz, a competência para:

I.

a) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que o pessoal que exerce funções na Direção Regional de Educação do Norte tenha direito, nos termos da lei;

b) Autorizar a inscrição e participação do pessoal que exerce funções na Direção Regional de Educação do Norte em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, quer importem ou não custos para os serviços, bem como a inscrição e participação em estágios;

c) Adotar e autorizar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, observados os condicionalismos legais;

d) Justificar ou injustificar faltas e conceder ou recusar licenças sem remuneração, nos termos legais;

e) Acordar o gozo e autorizar a acumulação e a renúncia parcial ao direito a férias, bem como aprovar o respetivo mapa;

f) Autorizar a acumulação de funções e atividades públicas e privadas dos educadores de infância e dos professores dos ensinos básico e secundário;

g) Autorizar a acumulação de funções e atividades públicas e privadas do pessoal não docente que pertençam aos quadros dos estabelecimentos de ensino público;

h) Autorizar a mobilidade de pessoal não docente nos limites das quotas fixadas;

i) Homologar as propostas de colocação de docentes não pertencentes aos quadros para a disciplina de Educação Moral e Religião Católica e de outras confissões religiosas;

j) Homologar o parecer da junta médica regional, nas situações previstas na Portaria n.º 1213/92, de 24 de dezembro;

k) Autorizar as licenças previstas nos artigos 105.º e 106.º do Estatuto da Carreira Docente e dispensas previstas no regime da proteção da maternidade e da paternidade da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;

l) Gerir o pessoal das residências de estudantes;

m) Certificar a contagem do tempo de serviço do pessoal docente prestado fora da rede de escolas do Ministério da Educação e Ciência, sempre que a lei considere os seus efeitos para concurso e carreira;

n) Analisar e decidir questões relativas ao pessoal docente, designadamente a autorização provisória de lecionação e a acumulação de funções docentes exercidas exclusivamente no âmbito do ensino particular, cooperativo e solidário;

o) Coordenar, ao nível regional, o funcionamento do sistema de profissionalização em serviço e a formação ligada à iniciação prática profissional que ocorre nas escolas da respetiva região;

p) Praticar todos os atos cuja competência pertença à Direção Regional de Educação no âmbito da Educação Especial, do Programa dos Territórios Educativos de Intervenção Prioritária, do Ensino Profissional, dos Cursos de Educação e Formação (CEF), dos Cursos de Educação e Formação para Adultos

II. O presente despacho produz efeitos reportados a 2 de setembro de 2011, considerando-se ratificados todos os atos praticados desde essa data nos termos legais e no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados.

26 de outubro de 2012. — O Diretor Regional de Educação do Norte, *João Henrique de Carvalho Dias Grancho*.

206488996

#### Agrupamento de Escolas de Aver-o-Mar

##### **Declaração de retificação n.º 1405/2012**

Por ter saído com inexactidão o aviso (extrato) n.º 11750/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 4 de setembro de 2012, retifica-se a publicação referente ao recrutamento para ocupação de oito postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial. Assim, onde se lê «Duração do contrato — 13 de setembro a 17 de dezembro» deve ler-se «Duração do contrato — 24 de setembro a 24 de dezembro».

25 de outubro de 2012. — O Diretor, *Carlos Manuel Gomes de Sá*.  
206486346

##### **Declaração de retificação n.º 1406/2012**

Por ter saído com inexactidão o aviso (extrato) n.º 11750/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 04 de setembro, retifica-se a publicação referente ao recrutamento para ocupação de oito postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial. Assim, onde se lê «Duração do contrato — 13 de setembro a 17 de dezembro», deve ler-se «Duração do contrato — 24 de setembro a 24 de dezembro».

25 de outubro de 2012. — O Diretor, *Carlos Manuel Gomes de Sá*.  
206486135

#### Agrupamento Vertical de Escolas de Argoncilhe

##### **Aviso n.º 14720/2012**

No âmbito do procedimento concursal para horas de limpeza, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos do Aviso de Abertura n.º 11891/2012 de 06 de setembro, e para efeitos de audiência de interessados, conforme o disposto no artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, notificam-se as candidatas da lista de ordenação final.